

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
04	17	021	0	Agricultura	625.000	1.425.000	2.050.000
			2	Preservação dos Recursos Naturais Renováveis	625.000	1.425.000	2.050.000
			001	Administração Geral	—	1.125.000	1.125.000
		054	1	Administração de Pesquisa de Recursos Naturais	—	1.125.000	1.125.000
			003	Pesquisa Científica	—	300.000	300.000
		089	0	Centro de Pesquisas Ilha do Cardoso	—	300.000	300.000
			001	Desenvolvimento da Pesca	50.000	—	50.000
		292	2	Pesquisa em Tecnologia Pesqueira	50.000	—	50.000
			001	Levantamentos Geológicos	575.000	—	575.000
				Pesquisas Geológicas	575.000	—	575.000
TOTAL					625.000	1.425.000	2.050.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	4.ª Quota
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Administração Direta		
13.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
Suplementa	11.500.000	11.500.000
13.02 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral		
4.0.0.0 — DESPESA DE CAPITAL		
Suplementa	6.000.000	6.000.000
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
Reduz	13.000.000	13.000.000
13.04 — Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais		
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
Reduz	575.000	575.000
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
Reduz	1.425.000	1.425.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de outubro de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.445, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação do D.O. de 4-10-77

Artigo 3.º —
no Anexo I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	4.ª Quota
10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
10.01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
Suplementa	10.000.000	10.000.000

DECRETO N.º 10.579, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, e

Onde se lê: Considerando a necessidade de atendimento das despesas

..... Planejamento, a fim de possibilitar o desenvolvimento normal de sua programação.

Leia-se: de atendimento de despesas

..... Planejamento, do Gabinete do Governador, para efetivo desenvolvimento de sua programação,

DECRETO N.º 10.584 DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, e dá outras providências

Retificação do D.O. de 25-10-77

Artigo 1.º

Parágrafo único

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.06 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Onde se lê: Subcategoria

Leia-se: Subcategoria

Econômica

Artigo 2.º

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.02 — Conselho Estadual de Educação

Onde se lê: Outros equipamentos e instalações

Leia-se: Outros equipamentos e instalações

Material Permanente

Material Permanente

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.09 — Departamento de Recursos Humanos

Onde se lê: Combustíveis e Lubrificantes

Leia-se: Combustíveis e Lubrificantes

127.997

127.997

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.10 — Departamento de Assistência ao Escolar

Onde se lê: Material de Consumo

Leia-se: Material de Consumo

Encargos Diversos

Encargos Diversos

em Demonstrativo da Estrutura Funcional — Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.10 — Departamento de Assistência ao Escolar

Onde se lê: Código

Leia-se: Código

Assistência Geral do Educando

Assistência Geral do Educando

Onde se lê: Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.02 — Conselho Estadual de Educação

Artigo 3.º —

Suplementa

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.06 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Leia-se: Artigo 3.º —

Suplementa

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.02 — Conselho Estadual de Educação

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.06 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Artigo 4.º

em Anexo I — Programação Orçamentária da Despesa do Estado em Órgãos e Categorias Econômicas

Onde se lê: Reduz

07.07 — Coord. Ens. Interior

3.0.0.0 — Despesas Correntes

Suplementa

Reduz

Reduz

08.07 — Coord. Ens. Interior

3.0.0.0 — Despesas Correntes

Suplementa

Reduz

DECRETO N.º 10.587, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º e inciso II, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, e dá outras providências

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 13 — Secretaria da Agricultura

Unidade Orçamentária: 04 — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos

Naturais. Especificação — Subelemento

Onde se lê: Outros Materiais de Consumo 532.465

Leia-se: Outros Materiais de Consumo 532.466